



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de maio de 2016
(OR. fr)

9101/16

COAFR 136
CFSP/PESC 402
RELEX 410
COHOM 52

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 23 de maio de 2016

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8890/16

Assunto: República Democrática do Congo

– Conclusões do Conselho (23 de maio de 2016)

Enviam-se em anexo, à atenção das Delegações, as conclusões do Conselho sobre a República Democrática do Congo adotadas na 3466.^a reunião do Conselho em 23 de maio de 2016.

Conclusões do Conselho sobre a República Democrática do Congo

1. A poucos meses das eleições, a República Democrática do Congo (RDC) encontra-se num ponto de viragem, confrontando-se com múltiplos desafios que suscitam sérias preocupações à União Europeia (UE). A Resolução 2277 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), adotada por unanimidade em 30 de março último, sublinha que cabe em primeira linha às autoridades congoleesas a responsabilidade pela preparação e organização das eleições no respeito das disposições constitucionais pertinentes. A UE exorta o governo e todas as outras partes envolvidas, especialmente a Comissão Eleitoral Nacional Independente (CENI), a estabelecerem urgentemente as condições necessárias para a realização de sufrágios livres, transparentes, inclusivos e pacíficos, nomeadamente as eleições presidenciais e legislativas. Considera que apenas um governo constitucionalmente legítimo e democraticamente eleito poderá trazer estabilidade e reunir todas as forças vivas do país, que são indispensáveis para consolidar os importantes progressos alcançados nos últimos anos e para enfrentar os numerosos desafios (de segurança, humanitários, de governação e de desenvolvimento) que ainda subsistem. Tomando nota do acórdão do Tribunal Constitucional de 11 de maio de 2016, a UE salienta que um governo democrático fundamenta a sua legitimidade em eleições regulares e realizadas nos prazos previstos na Constituição, que a organização das eleições é da responsabilidade do governo e que a falta de clareza a este respeito constitui atualmente um grande fator de instabilidade no país.

2. A UE exorta as autoridades congoleesas a retomarem o mais depressa possível o processo eleitoral, finalizando etapas concretas. Em conformidade com a Resolução 2277 do CSNU, convida a CENI a comunicar, com a maior brevidade possível, um calendário revisto, bem como opções que permitam aos diversos agentes políticos pronunciar-se sobre a situação. Solicita ainda que o governo da RDC elabore rapidamente um plano de despesas para as eleições e que atualize os cadernos eleitorais. Só um compromisso claro do governo, tanto a nível político como financeiro, permitirá à UE dar o seu apoio, especialmente ao processo eleitoral. Neste contexto, a UE salienta o importante papel da Missão de Estabilização da ONU na RDC (MONUSCO), que poderá prestar apoio, em termos de assistência técnica e logística. Saúda ainda o trabalho do representante especial do secretário-geral das Nações Unidas, Maman Sidikou.

3. Perante o atual impasse e a intensificação das tensões, a UE chama a atenção para a necessidade e a urgência de um diálogo político breve e concreto entre todos os agentes políticos representativos, a fim de se chegar rapidamente a um consenso sobre um roteiro claro, assente num calendário e em necessidades financeiras credíveis, definidos pela CENI, e respeitando a Constituição, especialmente no que diz respeito à eleição presidencial. A este respeito, a UE apoia plenamente a Resolução 2277 do Conselho de Segurança da ONU, bem como os princípios da Carta Africana sobre a Democracia, as Eleições e a Governança. Neste contexto, a UE, em estreita coordenação com os parceiros regionais e internacionais, oferece o seu apoio à missão de Edem Kodjo, facilitador da União Africana, apoiado pela ONU, para a instauração de um diálogo verdadeiramente credível, construtivo e inclusivo, e convida todas as partes envolvidas do Congo a colaborar plenamente com esta missão.

4. O apelo ao diálogo político tem necessariamente de se aliar ao direito de cada pessoa de se exprimir livremente. A UE manifesta a preocupação que lhe inspiram os entraves ao debate político na RDC, evidenciados por acontecimentos recentes, nomeadamente os ocorridos em Lubumbaxi, Goma e Quinxassa. Face aos relatos de atos de assédio e intimidação cada vez mais numerosos contra responsáveis políticos, profissionais dos *media* e membros da sociedade civil, incluindo defensores dos direitos humanos, a UE lembra que, neste período pré-eleitoral, o respeito dos direitos humanos, nomeadamente das liberdades cívicas, e a preservação de um espaço político aberto são essenciais e constituem uma condição indispensável à realização de um diálogo genuíno e credível. Nesta perspetiva, considera fundamental a tarefa da MONUSCO de documentar as violações de direitos humanos e de as compilar num relatório, conforme previsto na Resolução 2277 do Conselho de Segurança, e saúda o trabalho essencial do Gabinete conjunto das Nações Unidas para os Direitos do Homem na RDC. A UE chama a atenção para a importância de o governo da RDC respeitar os seus compromissos neste domínio, em conformidade com a Constituição e com os acordos ratificados pela República Democrática do Congo, incluindo as convenções internacionais sobre direitos humanos e o Acordo de Cotonu. A UE tenciona intensificar o seu diálogo neste âmbito com o Governo da RDC.

A UE recorda a responsabilidade individual de todos os intervenientes, incluindo os responsáveis pelas instituições da justiça e da segurança, de agirem no rigoroso respeito do Estado de direito e dos direitos humanos, sob pena de assumirem as devidas consequências.

5. A situação do leste da RDC em termos de segurança continua precária, acarretando deslocamentos de populações e necessidades humanitárias significativas. A UE condena vigorosamente os ataques persistentes de grupos armados, assim como a violência extrema de que são vítimas as populações, nomeadamente na região de Beni, e solicita às forças armadas da RDC (FARDC) que assegurem a proteção das populações civis, com o apoio da MONUSCO.

A UE condena todas as formas de violência, incluindo a violência sexual, que continua generalizada no país, bem como o recrutamento e utilização de crianças-soldados pelos grupos armados. Apela às autoridades congoleesas para que prossigam ativamente os seus esforços de erradicação destes crimes.

6. A UE apela ao reatamento efetivo das operações conjuntas entre as FARDC e a MONUSCO para neutralizar as Forças Democráticas de Libertação do Ruanda (FDLR), as Forças Democráticas Aliadas (ADF) e os restantes grupos armados. Para solucionar as causas profundas do conflito e estabilizar de forma duradoura o leste do país e, mais globalmente, a região dos Grandes Lagos, é necessário que todos os Estados signatários do acordo-quadro de Adis Abeba, de fevereiro de 2013, cumpram os compromissos que assumiram. Neste âmbito, a UE convida as autoridades a combaterem a exploração ilegal dos recursos naturais do país. Apela também a uma renovação dos esforços tendentes à implementação do acordo-quadro, saudando a ação de Said Djinnit, Enviado Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a região dos Grandes Lagos.

7. A UE é um importante parceiro da região dos Grandes Lagos; com os seus Estados-Membros, envidou esforços consideráveis na RDC, tendo efetuado um investimento muito significativo na manutenção da paz e na ajuda humanitária e ao desenvolvimento, no valor de 10 mil milhões de euros ao longo dos últimos dez anos.